SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 28 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO V | Nº 1016

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 023, DE 27 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre o funcionamento da Unidade Básica de Saúde nos dias 29 e 30 de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que nos dias 29 e 30 de março de 2013 a Unidade Básica de Saúde (Posto de Saúde) funcionará nos turno da manhã e tarde, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 18:00 horas, com equipe formada por Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Motorista com Ambulância.

Art. 2º. No dia 28 de março o expediente será normal, e os plantões noturnos, das 18:00 às 24:00 também serão normais em todos os dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal, 27 de março de 2013.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:0E7267EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.724 DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 5° Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n° 49.673 de 09 de outubro de 2012 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e a Resolução Normativa n° 14 de 06 de junho de 2012 do Conselho Nacional das Cidades(ConCidades),

DECRETA

Art. 1° - Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5° Conferência Nacional das Cidades. A 1° Conferência Municipal da Cidade de Coronel Barros, relativa à 5° Conferência Nacional das Cidades, será realizada no dia 13 de maio de 2013, sob a coordenação do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Coronel Barros– COMUDE.

Art. 2° - A 5° Conferência Municipal da Cidade de Coronel Barros terá como temática: **"Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!"**

Parágrafo Único – A Conferência Municipal deverá debater o temário da 5° Conferência Nacional das Cidades, adequando a sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivos, Legislativo Municipal e Judiciário, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade.

Art. 3° - A Etapa Preparatória Municipal da 5° Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal de Coronel Barros e no seu impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Coronel Barros - COMUDE.

Parágrafo Único: Para a realização da Conferência Municipal, deverá ser constituída Comissão Preparatória composta por representantes do Executivo Municipal e Conselho Municipal da Cidade de Coronel Barros, com a participação de representantes dos diversos Segmentos previstos na Resolução Normativa n° 14 do Conselho Nacional das Cidades (ConCidades).

Art. 4° - O Coordenador da Conferência expedirá Resolução, definindo e aprovando o Regimento da etapa municipal elaborada pelas entidades componentes do Conselho Municipal da Cidade de Coronel Barros.

Parágrafo Único: O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 5° Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5° - As despesas com a realização da etapa Preparatória Municipal da 5° Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentário do próprio Município.

Art. 6° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 25 de março de 2013.

SÊNIO REINOLDO KIRST
Prefeito

Registre-se e Publique-se

GELSON ANTÔNIO WORST
Assessor Financeiro

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:72DBB683

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPL. R.R.E.ORÇAMENTARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO
ANEXO XVII - Tabela 17- Demonstrativo Simplificado Do Relatório Resumido da
Execução Orçamentária (Portaria STN nº 471/2004)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2012/2013

Presidente: Ary José Vanazzi São Leopoldo
1º Vice-Presidente: Miguel de Souza Almeida Minas do Leão
2º Vice-Presidente: Clair Tomé Kuhn Quinze de novembro
3º Vice-Presidente: Mariovane Gottfried Weis São Borja
1º Secretária: Gilda Maria Kirsch Parobé
2º Secretário: Diogo Segabinazzi Siqueira Santa Teresa
1º Tesoureiro: João Vestena Julio de Castilhos
2º Tesoureiro: Egídio Moreto Carlos Gomes

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1º bimestre de 2013			
LRF, Art. 48 - Anexo XVII			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**No bimestre**		**Até o bimenstre**
Previsão Inicial da Meta da Receita	2.339.623,88		2.339.623,88
Receitas Realizadas	2.339.689,06		2.339.689,06
Superávit/ Deficit Orçamentário	65,18		65,18
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**No bimestre**		**Até o bimenstre**
Dotação Inicial	2.339.623,88		2.339.623,88
Dotação Atualizada	-		2.547.383,36
Despesas Empenhadas	1.751.908,33		1.751.908,33
Despesas Liquidadas	1.521.640,04		1.521.640,04
Superávit Orçamentário	-		587.780,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o bimestre**
Receita Corrente Líquida			2.133.705,04
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**No bimestre**		**Até o bimestre**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			-
Receitas Previdenciárias(III)	255.850,31		255.850,31
Despesas Previdenciárias(IV)	187.436,61		187.436,61
Resultado Previdenciário(III-IV)	68.413,70		68.413,70
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Liquidações até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**
POR PODER			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**386.264,98**	-	**261.611,67**
Poder Executivo	386.264,98		261.611,67
Poder Legislativo	-		-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**681.409,53**	-	**23.761,24**
Poder Executivo	681.409,53	-	23.761,24
Poder Legislativo	-	-	-
TOTAL	1.067.674,51	-	285.372,91
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**Valor Apurado**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a	**Aplicado**
DO ENSINO - MDE	**até o bimestre**	**Aplicar no Exercício**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos no - MDE	388.534,98	25%	**20,20%**
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. dos Prof. do Ensino Fundam.	195.126,52	60%	**53,82%**
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	**Valor Apurado**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a	**% Aplicado até <bimestre>**
SAÚDE	**até o bimestre**	**Aplicar no Exercício**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	360.340,07	15%	**18,73%**
Despesa com Pessoal	**Valor (12 meses)**	**% aplicado**	**Limite Legal - LRF,**
Legislativo	0,00	**0,00%**	**alínea b art. 20**
Executivo	5.454.052,34	**45,15%**	

GILDO BENJAMIN BORTOLOTTO
Prefeito Municipal

JOSE AQUILES SCHERER
Secretário da Fazenda

JERRI ROBERTO KRUGEL
Contador
CRC/RS 67.191

Publicado por:
Tanira Bairros Domingos Pereira
Código Identificador:C01890B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.760/2013

Declara Hóspede Oficial do Município.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.933/03, de 30 de setembro de 2003,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declarados hóspedes oficiais do Município, por ocasião da Inspeção Suplementar de Saúde, dos alistados da Classe 1994, a ser realizada nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2013, as seguintes autoridades: Asp. Daniel Schoch Reimann; Soldado MB Leonardo de Barros Andrade; Tenente Rodrigo Falci Rodrigues; 3º Sargento Hudson do Espírito Santo; Cabo Gustavo Fagundes Echevarria Filho; Soldado Thiago Luz dos Santos; 3º Sargento Jonathan da Silva Nascimento; Cabo Maurício Antunes da Silveira; Cabo Fábio Mendes; 3º Sargento Victor Barbosa Prado; Soldado Cristian Pires Stanquerlin; Soldado Edelson Souza da Silveira e Soldado Cristian Erlão Sand.

Art. 2º - As despesas de alimentação decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
- Atividade: 2010 – Festividades e Eventos do Município
- Elemento: 33.390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de fevereiro de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B16C28E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.768/2013

Delega competência para secretário municipal assinar documentos da Secretaria de Administração e Planejamento.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Delegar competência para o Secretário de Administração e Planejamento, **GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER**, nomeado através da Portaria n.º 7.197/13, para assinar recibos, empenhos, ordens de pagamento e outros documentos da Secretaria, conforme determina o art. 91, letra "j", da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de março de 2013, ficando revogado o Decreto n.º 3.726/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de março de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:67B4F54C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.769/2013

Delega competência para secretária municipal assinar documentos da Secretaria da Fazenda.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Delegar competência para a Secretária da Fazenda, **LILIAN NARA TREIN LANDWOIGT**, nomeada através da Portaria n.º 7.204/13, para assinar recibos, empenhos, ordens de pagamento e outros documentos da Secretaria, conforme determina o art. 91, letra "j", da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de março de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de março de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D20541EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.772/2013

Determina Ponto Facultativo no Município de Ibirubá, a tarde do dia 28 de março de 2013.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações e;

Considerando o feriado do dia 29 de março de 2013 – Sexta-feira da Paixão, que transcorre na sexta-feira;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar como Ponto Facultativo, a tarde do dia 28 de março de 2013, quinta-feira, quando não haverá expediente nas secretarias municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de março de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de março de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DD09F8B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.765/2013

Declara de Utilidade Pública e Interesse Social a obra de implantação de tubos de concreto, em Área de Preservação Permanente.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA e INTERESSE SOCIAL, a obra de implantação de tubos de concreto, com extensão de 73m, na Rua Claudino Thiesen, lado par, esquina com a Rua Arnoldo Wolmeister, Bairro Chácara, devido a mesma estar em Área de Preservação Permanente – APP, tendo em vista a necessidade de efetuar a drenagem pluvial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de março de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:155095FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.766/2013

Declara como entidade de Interesse Público a Rede Polimetal – Associação da Rede de Negócios do APL Pré-Colheita do Alto Jacuí e Produção – ARN.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada como entidade de INTERESSE PÚBLICO, a Rede Polimetal – ASSOCIAÇÃO DA REDE DE NEGÓCIOS DO APL PRÉ-COLHEITA DO ALTO JACUÍ E PRODUÇÃO - ARN, também designada pelo nome de ASSOCIAÇÃO DE REDES DE NEGÓCIOS, entidade sem fins econômicos e duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob n.º 08.367.422/0001-01, **por desenvolver atividades com a finalidade de assistir, orientar, instruir e estimular a cooperação das associadas, no que diz respeito às atividades do ramo metal-mecânico e coligados.**

Art. 2º - O reconhecimento da condição de entidade de interesse público deve-se as ações e atividades desempenhadas por esta, no intuito de congregar as empresas a fim de dar-lhes competitividade,

suporte, e subsistência dentro do mercado em que elas estão inseridas, contribuindo para o combate da informalidade na economia, o aumento de empregos e a sobrevivência das mesmas no Estado, tudo nos termos da Política Econômica formulada pelos Poderes Executivo, Estadual e Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de março de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de março de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A5308CBC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N.º 001/2013

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR NA RUA IDA BERLET.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 510/74, resolve baixar o presente Edital, para tornar público, a quem interessar possa, que será efetuada a Pavimentação com pedra irregular na Rua Ida Berlet, Bairro Planalto.

I – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE BENEFICIADA

Ficam sujeitos à incidência da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA apenas os imóveis fronteiros ou com testada para a rua a ser pavimentada e diretamente beneficiados pela obra, com as características e rol de proprietários abaixo indicados:

RUA IDA BERLET – 281,70 m²

PROPRIETÁRIO (A) DO IMÓVEL	TESTADA DO TERRENO (M)
Liani Rockembach Garmatz	14,40
Clóvis Roberto Konrad	14,40
Lauro Valdir Muller e outros	28,80

II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A pavimentação de 281,70m² de calçamento com pedra irregular, na Rua Ida Berlet, no Bairro Planalto, conforme projeto em anexo, no Bairro Planalto, Município de Ibirubá-RS, será feita com pedra irregular.

O trecho da rua a ser pavimentada tem a seguinte metragem:

- **Rua Ida Berlet**: o comprimento de 28,8m por 9,00 m de largura;

A metragem dos terrenos com frente para as ruas a serem pavimentadas atingem a seguinte soma:

- **Rua Ida Berlet**: 57,6m;

III – ORÇAMENTO TOTAL DO CUSTO DA OBRA

A obra, objeto desta Contribuição de Melhoria, tem como custo de execução o discriminado abaixo:

PLANILHA DE ORÇAMENTO	Jéferson Muller Eng.º Civil CREA/RS 107.299 - D	OBRA: Pavimentação Poliédrica LOCAL: Rua Ida Berlet PROPONENTE: Prefeitura Mun. de Ibirubá	Data: 08/03/13

ÍTEM	ETAPA	PERÍODO		TOTAL	
		30 dias	60dias	R$	%
1.	**Rua Ida Berlet**				
1.1		429,52	429,52	859,04	13,37
1.2		2.199,89	2.199,89	4.399,78	68,50
1.3		582,40	582,40	1.164,80	18,13
TOTAL (R$)	**PARCIAL**	3.211,81	3.211,81	6.423,62	100,00
	ACUMULADO	3.211,81	6.423,62		
TOTAL (%)	**PARCIAL**	50,00	50,00		
	ACUMULADO	50,00	100,00		

O custo total da obra de pavimentação da Rua Ida Berlet é de R$ 6.423,62 (seis mil, quatrocentos e vinte três reais e sessenta e dois centavos). O valor referente a participação dos proprietários beneficiados é de R$ 3.940,36 (três mil, novecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos) correspondente a 61,35% (sessenta e um vírgula trinta e cinco por cento) do valor orçado e o valor referente à contrapartida do município é de R$ 2.483,26 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) correspondente a 38,65% (trinta e oito vírgula sessenta e seis por cento) do valor orçado.

O custo do metro de frente (testada do terreno) distribuído de pavimentação, na Rua Ida Berlet é de R$ 22,80/m² (vinte e dois reais e oitenta centavos).

IV – DETERMINAÇÃO DO VALOR TOTAL A PAGAR, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, POR PROPRIETÁRIO

Atendendo o disposto no art. 256 da Lei Municipal n.º 510/74, são relacionados abaixo, de acordo com cada proprietário do imóvel, as parcelas do custo total da obra que serão lançadas, calculadas proporcionalmente a área diretamente beneficiada de cada contribuinte:

RUA IDA BERLET – 281,70m²

PROPRIETÁRIO (A) DO IMÓVEL	TESTADA DO TERRENO (M)	PARCELA DE CONTRIB. DE MELHORIA
Liani Rockembach Garmatz	14,40	R$ 985,09
Clóvis Roberto Konrad	14,40	R$ 985,09
Lauro Valdir Muller e outros	28,80	R$ 1.970,18

O pagamento poderá ser parcelado em até 08 (oito) vezes, com a primeira parcela vencendo em 10 de junho de 2013, podendo o proprietário optar pelo pagamento à vista.

O valor da Contribuição de Melhoria que corresponde a cada imóvel não pago no vencimento ajustado, ficará sujeito ao pagamento de multa, juros e correção na forma da lei.

Pelo presente Edital é aberto aos contribuintes relacionados no item anterior, o prazo de 30 dias, contados da data deste Edital, para impugnarem qualquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, na forma da lei.

Ibirubá-RS, 21 de março de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:264F8CBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO:1º BIMESTRE/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO:1º BIMESTRE/2013		
CONSOLIDADO OS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E AUTARQUIA (IMPASI)		
LRF. Art. 48 - Anexo XVIII do STN		**R$ 1,00**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	7.199.886,44	7.199.886,44
PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA	7.199.886,44	7.199.886,44
RECEITAS REALIZADAS	7.199.886,44	7.199.886,44
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	17.094,16	17.094,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTIL.P/CRED.ADICIONAIS)	-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**NO**	**ATÉ O**

	BIMESTRE	BIMESTRE
DOTAÇÃO INICIAL	7.475.000,00	7.475.000,00
CRÉDITOS ADICIONAIS	-	-
DOTAÇÃO ATUALIZADA	7.855.958,12	7.855.958,12
DESPESAS EMPENHADAS	15.892.853,32	15.892.853,32
DESPESAS LIQUIDADAS	6.343.324,41	6.343.324,41
SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO	705.655,08	705.655,08
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS EMPENHADAS	15.892.853,32	15.892.853,32
DESPESAS LIQUIDADAS	6.343.324,41	6.343.324,41
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS - RCL		**ATÉ O BIMESTRE**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		35.587.057,60
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS REALIZADAS (I)	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS LIQUIDADADAS (II)	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	-	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS REALIZADAS (IV)	264.497,36	264.497,36
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS LIQUIDADAS(V)	281.591,52	281.591,52
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) =(IV - V)	17.094,16	17.094,16

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	META FIXADA NO AMF DA LDO (a)	RESUL. APURADO ATÉ O BIMESTRE (b)	% EM RELAÇÃO A META (b/a)
RESULTADO NOMINAL	283.500,00	(2.372.439,14)	(836,84)
RESULTADO PRIMÁRIO	821.567,00	854.247,55	103,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO:1º BIMESTRE/2013
CONSOLIDADO OS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E AUTARQUIA (IMPASI)

RESTOS A PAGAR POR PODER	INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE	PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A PAGAR
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.120.431,68		1.091.876,56	28.555,12
PODER EXECUTIVO	1.120.431,68	-	1.091.876,56	28.555,12
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-
TOTAL	**1.120.431,68**	-	**1.091.876,56**	**28.555,12**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	% MIN. A APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
MIN.ANUAL DE < 18% / 25% >DAS RECEITAS DE IMPOSTOS EM MDE	1.196.039,14	<18/25%>	22,54¨%
MIN.ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REM. COM ENS.FUNDAM. E MÉDIO	-	60¨%	0,00%
MIN.ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REM. DO MAG.C/E.INF. E ENS.FUND.	703.614,54	60%	66,43%
COMPLEM. DA UNIÃO AO FUNDEB-MÍN.ANUAL DE 10% DO TOT. DE REC.DO FUNDEB	-	0%	0,00%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESP. DE CAPITAL	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO NÃO REALIZADO
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA	1.010.223,34	4.813.250,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IV)	4.112.277,77	5.722.998,59	7.733.196,18	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (V)	1.289.757,43	2.817.109,88	5.284.384,57	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (IV - V)	2.822.520,34	2.905.888,71	2.448.811,61	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 1º BIMESTRE/2013
CONSOLIDADO OS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E AUTARQUIA (IMPASI)

RECEITA DE ALIENAÇÃO ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITA DE CAPITAL RESULTANTE DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	15.000,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITE CONSTITUCIONAL ANUAL	
			% MINIMO A APLIC. NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		1.052.335,13	15%	19,83%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO EXERCÍCIO CORRENTE
TOTAL DAS DESPESAS/ RCL (%)	**0**

FONTE: SETOR DE CONTABILIDADE
IBIRUBÁ (RS),26 DE MARÇO DE 2013.
NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquida- das inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas execu- tadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício por força do art.35.inciso II da Lei 4.320/64.

CARLOS JANDREY
Prefeito Municipal

ESTEVAN SCARSI
Chefe C.c. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Téc. em Contabilidade

PUBLICADO NO QUADRO MURAL A PARTIR DE 28/03/2013 REFERENTE AO 1º BIMESTRE/2013.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6099EFDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE/2013

PREFEITURA MUNICIPAL IBIRUBA		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
1º Bimestre/2013		
ADCT, Art. 48 - Anexo XVIII		R$
Balanço Orçamentário	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS	6.388.461,44	6.388.461,44
Previsão Inicial	6.388.461,44	6.388.461,44
Previsão Atualizada	6.388.461,44	6.388.461,44
Receitas Realizadas	6.767.387,97	6.767.387,97
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00
DESPESAS	0,00	0,00
Dotação Inicial	6.600.000,00	6.600.000,00
Créditos Adicionais	0,00	0,00
Dotação Atualizada	6.980.958,12	6.980.958,12
Despesas Empenhadas	15.604.370,80	15.604.370,80
Despesas Liquidadas	6.061.732,89	6.061.732,89
Superávit Orçamentário	705.655,08	705.655,08
Despesas por Função/SubFunção	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.604.370,80	15.604.370,80
Despesas Liquidadas	6.061.732,89	6.061.732,89
Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		35.587.057,60
Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre

Regime Geral de Previdencia Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00

Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado	
		Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	283.500,00	-2.372.439,14	-836,84
Resultado Primário	821.567,00	854.247,55	103,98

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.120.431,68	0,00	1.091.876,56	28.555,12
Poder Executivo	1.120.431,68	0,00	1.091.876,56	28.555,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.120.431,68	0,00	1.091.876,56	28.555,12

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.196.039,14	<18% / 25%>	22,54 %

PREFEITURA MUNICIPAL IBIRUBA		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
1º Bimestre/2013		
ADCT, Art. 48 - Anexo XVIII		R$
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
		% Mínimo a Aplicar no Exercício / % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem do Magistério com Ensino Fund e Médio	0,00	60% / 0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ed. Inf. e Ensino Fund.	703.614,54	60% / 66,43 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Rec. do FUNDEB	0,00	10% / 0,00 %

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.010.223,34	4.813.250,11

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	4.112.277,77	5.722.998,59	7.733.196,18	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	1.289.757,43	2.817.109,88	5.284.384,57	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	2.822.520,34	2.905.888,71	2.448.811,61	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	15.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.052.335,13	15,00 %	19,83 %

Despesas de Caráter continuado derivadas de PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: SETOR DE CONTABILIDADE	
Referências Complementares:	
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º Bimestre do ano de 2013, encontra-se afixado no átrio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL IBIRUBA, no horário das 08:00 às 17:30, a contar do dia 28 de março de 2013, bem como disponibilizados no site www.ibiruba.rs.gov.br	

IBIRUBA - RS, 21 de março de 2013

CARLOS JANDREY
Prefeito Municipal

ADENOR ANTONIO SPIES
Tecnico em Contabilidade

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D2BB32D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MODELO 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF
MARÇO/2012 A FEVEREIRO/2013

PREFEITURA MUNICIPAL IBIRUBA		
Modelo 9 - Demonstrativo dos Limites - RGF		
Executivo/Indiretas Municipais		
Março/2012 a Fevereiro/2013		
MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do Art. 53		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	VALOR	AJUSTADO
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	R$ 36.522.894,02	
MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do Art. 55		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% S/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	R$ 15.308.572,37	41,92 %
Limite para Emissão do Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00 %
Nos termos do inciso II do artigo 55 da LRF, ultrapassado o limite legal, compulsória a indicação das providências, adotadas ou a adotar, para eliminação do percentual excedente no prazo determinado no artigo 23 da LRF.		
MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do Art. 55		
DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% S/RCL
Dívida Consolidada Líquida (Excluído o RPPS)	R$ 0,00	0,00 %
Limite para Emissão do Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120 %
Nos termos do inciso II do artigo 55 da LRF, ultrapassado o limite legal, compulsória a indicação das providências, adotadas ou a adotar, para eliminação do percentual excedente no prazo determinado no artigo 31 da LRF.		
MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "c" do Inciso I do Art. 55		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% S/RCL
Total das Garantias	R$ 0,00	0,00 %
Limite para Emissão do Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		19,80 %
Limite Legal - Resolução Senado Federal nº 43/2001, art. 9º, caput do art. 9º		22,00 %
Limite p/Emissão do Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %
Nos termos do inciso II do artigo 55 da LRF, ultrapassado o limite legal, compulsória a indicação das providências, adotadas ou a adotar, para eliminação do percentual excedente.		
		(continua...)

PREFEITURA MUNICIPAL IBIRUBA		
Modelo 9 - Demonstrativo dos Limites - RGF		
Executivo/Indiretas Municipais		
Março/2012 a Fevereiro/2013		
MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do Art. 55		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% S/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	R$ 0,00	0,00 %
Limite para Emissão do Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas - Resolução do Senado Federal nº43/2001, art. 7º, inciso I		16,00 %
Nos termos do inciso II do artigo 55 da LRF, ultrapassado o limite legal, compulsória a indicação das providências, adotadas ou a adotar, para eliminação do percentual excedente.		
Operações de Crédito p/ Antecipação de Receita - ARO	R$ 0,00	0,00 %
Limite para Emissão do Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº	43/2001, art. 10	6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %
Nos termos do inciso II do artigo 55 da LRF, ultrapassado o limite legal, compulsória a indicação das providências, adotadas ou a adotar, para eliminação do percentual excedente.		

CARLOS JANDREY
Prefeito Municipal

ADENOR ANTONIO SPIES
Tecnico em Contabilidade

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:802FCE9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
1º BIMESTRE/2013

PREFEITURA MUNICIPAL IBIRUBA					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
1º Bimestre/2013					
RREO - ANEXO X (LDB, Art. 72)					R$
RECEITA DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.173.013,00	5.173.013,00	568.692,27	568.692,27	10,99
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propr. Predial e Terr. Urbana - IPTU	1.816.994,00	1.816.994,00	52.041,38	52.041,38	02,86
1.1.1 - IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	00,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	00,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	267.320,00	267.320,00	39.817,12	39.817,12	14,89
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa do IPTU	48.000,00	48.000,00	12.224,26	12.224,26	25,47
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	4.326,00	4.326,00	0,00	0,00	00,00
1.2 - Receita Resultante de Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	106.280,55	106.280,55	15,18
1.2.1 - ITBI	700.000,00	700.000,00	106.280,55	106.280,55	15,18
1.2.2 - Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
1.2.5 - (-)Dedução da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
1.3 - Receita Resultante de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.948.329,00	1.948.329,00	305.729,03	305.729,03	15,69
1.3.1 - ISS	1.885.000,00	1.885.000,00	295.404,83	295.404,83	15,67
1.3.2 - Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	471,00	471,00	0,00	0,00	00,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	47.862,00	47.862,00	8.043,78	8.043,78	16,81
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa do ISS	15.476,00	15.476,00	2.480,31	2.480,31	16,03
1.3.5 - (-)Dedução da Receita do ISS	480,00	480,00	199,89	199,89	41,64
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	707.690,00	707.690,00	104.641,31	104.641,31	14,79
1.4.1 - IRRF	707.690,00	707.690,00	104.641,31	104.641,31	14,79
1.4.2 - Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
1.4.5 - (-)Dedução da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Terr. Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
1.5.2 - Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
1.5.5 - (-)Dedução de Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.660.000,00	29.660.000,00	4.738.777,61	4.738.777,61	15,98
2.1 - Cota-Parte FPM	12.860.000,00	12.860.000,00	2.050.190,76	2.050.190,76	15,94
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.370.000,00	12.370.000,00	2.050.190,76	2.050.190,76	16,57
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	00,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.680.000,00	13.680.000,00	1.992.107,85	1.992.107,85	14,56
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	00,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	340.000,00	340.000,00	37.232,38	37.232,38	10,95
2.5 - Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	12.184,84	12.184,84	06,09
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.460.000,00	2.460.000,00	647.061,78	647.061,78	26,30
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.833.013,00	34.833.013,00	5.307.469,88	5.307.469,88	15,24
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLIC. FIN. DE OUTROS REC. DE IMP. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	557.448,00	557.448,00	33.800,13	33.800,13	06,06
5.1 - Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	33.800,13	33.800,13	08,45
5.2 - Outras Transferências do FNDE	157.448,00	157.448,00	0,00	0,00	00,00
5.3 - Aplicações Financeiras dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	227.910,00	227.910,00	10.844,40	10.844,40	04,76
6.1 - Transferências de Convênios	227.910,00	227.910,00	10.844,40	10.844,40	04,76
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00

PREFEITURA MUNICIPAL IBIRUBA					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
1º Bimestre/2013					
RREO - ANEXO X (LDB, Art. 72)					R$
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) (b/a)x100
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DE ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO(4+5+6+7+8)	785.358,00	785.358,00	44.644,53	44.644,53	05,68
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINANDAS AO FUNDEB	5.834.000,00	5.834.000,00	947.755,54	947.755,54	16,25
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.474.000,00	2.474.000,00	410.038,11	410.038,11	16,57
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.736.000,00	2.736.000,00	398.421,60	398.421,60	14,56
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	00,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	68.000,00	68.000,00	7.446,50	7.446,50	10,95
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrec. Dest. ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	40.000,00	40.000,00	2.436,96	2.436,96	06,09
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	492.000,00	492.000,00	129.412,37	129.412,37	26,30
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.670.123,00	5.670.123,00	1.059.109,42	1.059.109,42	18,68

11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.650.000,00	5.650.000,00	1.059.109,42	1.059.109,42	18,75
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.123,00	20.123,00	0,00	0,00	00,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1 - 10)	-184.000,00	-184.000,00	111.353,88	111.353,88	00,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.631.000,00	4.631.000,00	703.614,54	703.614,54	15,19
13.1 - Com Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	00,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.621.000,00	4.621.000,00	703.614,54	703.614,54	15,23
14 - OUTRAS DESPESAS	1.137.351,00	1.137.351,00	89.299,04	89.299,04	07,85
14.1 - Com Educação Infantil	205.351,00	205.351,00	4.178,50	4.178,50	02,03
14.2 - Com Ensino Fundamental	932.000,00	932.000,00	85.120,54	85.120,54	09,13
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	5.768.351,00	5.768.351,00	792.913,58	792.913,58	13,75

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍN. DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGIS. COM EDUCAÇÃO INF. E ENSINO FUNDAMENTAL.* (((13 - 18)/11)x100)%	66,43

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013**	0,00

MDE - DESPESA CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a) x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINANDAS À MDE (25% de 3)***	8.708.253,25	8.708.253,25	1.326.867,47	1.326.867,47	15,24

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d) x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.559.939,00	1.569.549,61	190.708,55	190.708,55	12,15
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	215.351,00	215.351,00	4.178,50	4.178,50	01,94
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.344.588,00	1.354.198,61	186.530,05	186.530,05	13,77
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.674.375,50	8.709.375,50	1.116.684,47	1.116.684,47	12,82
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.553.000,00	5.553.000,00	788.735,08	788.735,08	14,20

PREFEITURA MUNICIPAL IBIRUBA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1º Bimestre/2013

RREO - ANEXO X (LDB, Art. 72)	R$

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d) x100
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.121.375,50	3.156.375,50	327.949,39	327.949,39	10,39
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
29 - TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	10.234.314,50	10.278.925,11	1.307.393,02	1.307.393,02	12,72

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	111.353,88
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINACEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO****	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERC., DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO = (46g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	111.353,88
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITES ((23+24)-(37))******	1.196.039,14
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE***** ((38)/(3) X 100)%	22,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financ. do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d) x100
40 - DESP. CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
41 - DESP. CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
42 - DESP. CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
43 - DESP. CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.111.333,00	1.111.333,00	30.456,58	30.456,58	02,74
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FIANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.111.333,00	1.111.333,00	30.456,58	30.456,58	02,74
45 - TOTAL GERAL CON DESP. COM MDE (29+44)	11.345.647,50	11.390.258,11	1.337.849,60	1.337.849,60	11,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELAMENTO EM EXERCÍCIO (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	ValorRestosAPagar

FLUXOS FINANCEIROS DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	-4.494.331,99	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.059.109,42	0,00
49 - (-)PAGAMENTO EFETUADO ATÉ O BIMESTRE	-818.937,96	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	240.171,46	0,00

Fonte: SETOR DE CONTABILIDADE

* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

** Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusíve relativos à complementação da união recebidosnos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

*** Caput. do art. 212 da CF/1988

**** Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do Último bimestre do exercício.

***** Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art 11, V.

****** São adicionadas a este valor as despesas liquidadas processadas na linha 28 - OUTRAS, custeadas com as fontes de recursos 20 - MDE e 31 - FUNDEB.

IBIRUBA - RS, 21 de março de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL IBIRUBA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1º Bimestre/2013

RREO - ANEXO X (LDB, Art. 72)	R$

CARLOS JANDREY
Prefeito Municipal

ADENOR ANTONIO SPIES
Tecnico em Contabilidade

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E27B01F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, sob as penas da Lei, que o Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – (RREO) e os demais Relatórios da Portaria nº 249 do STN de 30.04. 2010 , conforme os termos da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 4 de maio de 2000, relativos ao **1° Bimestre do ano de 2013**, os quais encontram-se afixados no Quadro Mural do saguão da Prefeitura Municipal, cito a Rua Tiradentes, nº 700, no horário normal de expediente ao público (no horário das 8:00 as 17:30 horas), a contar do dia **28/03/2013**, no jornal ¨ Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul ¨ e no site da Internet www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 21 de março de 2013.

CARLOS JANDREY
Prefeito Municipal
CPF 557.010.940-49

ADENOR ANTONIO SPIES
Téc. em Contabilidade CRC/RS 51.026
CPF 402.084.190-04

LÍLIAN NARA TREIN LANDWOIGT
Secretária da Fazenda
CPF 020.705.749-46

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sist.Controle Interno
CPF 957.280.820-68

PUBLICADO NO QUADRO MURAL EM 28/03/2013. REFERENTE AO 1º BIMESTRE DO ANO DE 2013.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F14A0B84

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SIAFI- CAUC COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei que, que os relatórios abaixo do Município de IBIRUBÁ – RS:

1. (X) **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREO,**
relativo ao **1º Bimestre do ano de 2013,** foi publicado:

(X) Jornal: "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 28/03/2013.

(X) Internet no endereço: www.ibiruba.rs.gov.br

Local e data: Ibirubá-RS, 21/03/2013.

ADENOR ANTONIO SPIES
Téc. em Contabilidade-CRC/RS 51.026
CPF: 402.084.190-04

LÍLIAN NARA TREIN LANDWOIGT
Gerente Técnica
CPF: 020.705.749-46

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:15D2F57C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 003/2013
A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que aabertura referente do Pregão Presencial 003/2013 será no dia 08 de Abril às 09:00 horas, com o intuito de alcançar empresas interessadas no fornecimento de Larcivida Biologico. A abertura serárealizada na data e hora supracitada, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sita à BR-116, Km 216, nº 7837, Centro, Município de Morro Reuter/RS,na qualserão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação. Maiores informações e cópias do Edital serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 14h de Segunda a Sexta-feira ou pelo fone 0xx51-3569-1455 ou site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes.

Morro Reuter/RS,26 de Março de 2013.

ADAIR RICARDO BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrício Stoffel
Código Identificador:58ADF027

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
TERMO DE ANULAÇÃO CONTRATUAL

Tomada de Preços nº 09/2002, Concorrência Pública nº 01/2003, Tomada de Preços nº 001/2004, Tomada de Preços nº 002/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, torna público a **ANULAÇÃO** dos contratos com a empresa **COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTONÔMOS DO ALTO URUGUAI LTDA**, CNPJ nº 01.708.983/0001-88, com sede a Rua Paraguai, 19, Erechim – RS, CEP 99.700-000. Os contratos referem-se aos processos licitatórios **Tomada de Preços nº 09/2002, Concorrência Pública nº 01/2003, Tomada de Preços nº 001/2004, Tomada de Preços nº 002/2004.** O presente Termo de Anulação Contratual é com base em sentença judicial do Processo nº 118/1.11.0000591-4 e tem sua eficácia a partir de sua publicação. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3257-1200/216 ou através do e-mail contrato.piratini@gmail.com

Piratini, 27 de março de 2013.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:2F883181

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013

LRF,Art. 48 –Anexo XVIII R$ 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS		No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		0,00	88.100.000,00
Previsão Atualizada da Receita		0,00	88.100.000,00
Receitas Realizadas		14.137.464,48	14.137.464,48
Déficit Orçamentário		0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		2.358.953,41	3.739.930,04
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		0,00	88.100.000,00
Créditos Adicionais		0,00	5.118.247,04
Dotação Atualizada		0,00	93.218.247,04
Despesas Empenhadas		19.491.402,53	19.491.402,53
Despesas Executadas		8.834.283,96	8.834.283,96
Superávit Orçamentário		5.303.180,52	5.303.180,52
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		19.491.402,53	19.491.402,53
Despesas Liquidadas		8.834.283,96	8.834.283,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			65.181.081,29
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias Arrecadadas (I)		1.456.231,47	1.456.231,47
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		627.772,98	627.772,98
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)		828.458,49	828.458,49
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
Resultado Nominal	-530.486,18	0,00	0,00%
Resultado Primário	-1.706.610,00	3.762.021,37	-220%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.341.198,15	0,00	2.309.256,41	1.031.941,74
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
TOTAL	3.341.198,15	0,00	2.309.256,41	1.031.941,74
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar	% Aplicado
Liquidadas		1.626.235,22	25,00%	16,39%
Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Liquidadas		1.309.875,72	60,00%	67,04%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito		608.395,44		-608.395,44
Despesa de Capital Líquida		916.869,50		7.828.746,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC. DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		49.620,00		380,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		748.786,32		3.894.829,68
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado	
Despesas próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.514.693,55	15,00%	15,27%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DE PRIVADAS DE PPP CONTRATADAS			Apurado no Exercício	
Total das Despesas / RCL			0,00%	

Nota Explicativa:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PAULO ROBERTO BIER SIMONE PONTES
Prefeito Municipal Contadora

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:A0BD7827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 6.716, DE 27 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a complementar o vencimento básico dos profissionais da Educação.

A Presidenta da Câmara de Vereadores, em exercício no cargo de PREFEITA MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar o vencimento básico dos profissionais da educação, a fim de atender o disposto na Lei Federal nº. 11.738/2008, que fixa o piso salarial profissional nacional do magistério em R$ R$ 1.567,00 (mil quinhentos e sessenta e sete reais), para carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. O vencimento básico previsto no caput do artigo deverá ocorrer proporcionalmente à carga horária do respectivo cargo.

Art. 2.° Esta Lei retroagirá seus efeitos a contar de 1°. de janeiro de 2013.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2013.

MARGARETE DE OLIVEIRA PEREIRA
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:A84DF491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 6.717, DE 27 DE MARÇO DE 2013

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais no 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal no 6.597/2012 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, e Lei Municipal no 6.624/2012 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

A Presidenta da Câmara de Vereadores, em exercício no cargo de PREFEITA MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução, no valor de R$ 300.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASPS
2101-Manutenção das ASPS
33.90-Aplicações Diretas-(425).....R$ 300.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO
9001-Reserva de Contingência
99.99-Reserva de Contingência-(84).....R$ 300.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2013.

MARGARETE DE OLIVEIRA PEREIRA
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:9E8AAFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 6.718, DE 27 DE MARÇO DE 2013

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais no 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal no 6.597/2012 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, e Lei Municipal no 6.624/2012 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

A Presidenta da Câmara de Vereadores, em exercício no cargo de PREFEITA MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução, no valor de R$ 250.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2084-Manutenção do PAB – FIXO – Piso de Atenção Básica
33.90-Aplicações Diretas-(307).....R$ 250.000,00
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2084-Manutenção do PAB –FIXO – Piso de Atenção Básica
31.90-Aplicações Diretas-(299).....R$ 250.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2013.

MARGARETE DE OLIVEIRA PEREIRA
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:86C55196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 399, DE 27 DE MARÇO DE 2013

Abre Crédito Suplementar, por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.597/2012, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, e Lei Municipal n° 6.624/2012 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, conforme Lei Municipal n.° 6.717, de 27 de março de 2013, e abre detalhamento da despesa.

A Presidenta da Câmara de Vereadores, em exercício no cargo de PREFEITA MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar, por redução, no valor de R$ 300.000,00, de acordo com a Lei Municipal n.° 6.717, de 27 de março de 2013, e abre detalhamento da despesa, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASPS
2101-Manutenção das ASPS
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física-(425).....R$ 300.000,00
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO
9001-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência-(84).....R$ 300.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2013.

MARGARETE DE OLIVEIRA PEREIRA
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:83572EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 400, DE 27 DE MARÇO DE 2013

Abre Crédito Suplementar, por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.597/2012, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, e Lei Municipal n° 6.624/2012 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, conforme Lei Municipal n.° 6.718, de 27 de março de 2013, e abre detalhamento da despesa.

A Presidenta da Câmara de Vereadores, em exercício no cargo de PREFEITA MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar, por redução, no valor de R$ 250.000,00, de acordo com a Lei Municipal n.° 6.718, de 27 de março de 2013, e abre detalhamento de despesa, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2084-Manutenção do PAB – FIXO – Piso de Atenção Básica
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(307).....R$ 250.000,00
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2084-Manutenção do PAB –FIXO – Piso de Atenção Básica
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado -(299).....R$ 250.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2013.

MARGARETE DE OLIVEIRA PEREIRA
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:4D19DFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº. 003/2013

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao certame Carta Convite nº 003/2013, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de fechamento do 2º Subsolo do Prédio do Posto de Saúde Central deste Município, em conformidade com o edital licitatório, declara VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA-ME, com proposta de preços totalizando R$ 73.423,93. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:103BDE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013.

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao julgamento da Tomada de Preços nº. 002/2013 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, destinados a construção de 128(cento e vinte e oito) nichos no Cemitério Municipal, neste Município, desta forma esta Comissão declara a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA ME VENCEDORA deste certame, com proposta de preços totalizando R$149.999,39 por apresentar o menor preço cotado global, em conformidade com o edital licitatório e seus anexos. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de março de 2013.

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:DAF60B11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 7.363, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Decreto nº 49.673, de 09 de outubro de 2012 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e a

Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades (Concidades),

D E C R E T A

Art. 1º. Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de São Leopoldo será realizada no dia 24 de maio de 2013, sob a coordenação do Conselho Municipal da Cidade de São Leopoldo.

Art. 2º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de São Leopoldo terá como temática: "**Quem muda a cidade somos nós": Reforma Urbana já!**

Parágrafo Único – A Conferência Municipal deverá debater o temário da 5ª Conferência Nacional das Cidades, adequando a sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivos, Legislativo Municipal e Judiciario, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade.

Art. 3º. A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal de São Leopoldo e no seu impedimento, pelo Presidente do Conselho da Cidade de São Leopoldo.

Parágrafo Único – Para a realização da Conferência Municipal deverá ser constituída Comissão Preparatória composta por representantes do Executivo Municipal e Conselho Municipal da cidade de São Leopoldo, com participação de representantes dos diversos segmentos previstos na Resolução Normativa nº 14 do Conselho Nacional das Cidades (Concidades).

Art. 4º. O Coordenador da Conferência expedirá Resolução, definido e aprovando o Regimento da etapa municipal elaborada pelas entidades componentes do Conselho Muncipal da Cidade de São Leopoldo.

Parágrafo Único – O Regimento disporá sobre organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º. As despesas com a realização da etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2013.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:69DF3BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
INEXIBILIDADE Nº 01/2013 - FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PROC. HC 49/2013)

MODALIDADE: Inexibilidade nº 01/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no suporte técnico em Hardware para os servidores HP, no módulo 24x7 – 6 horas call-to-repair: Cobertura de peças, mão-de-obra e atendimento on site, 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados com solução on site em até 6 horas.
CONTRATADO: HELWETT-PACKARD BRASIL LTDA – CNPJ: 61.797.924/0001-55
PRAZOS: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8.666/93.
VALOR: O valor mensal de R$ 1.104,91 (hum mil, cento e quatro reais com noventa e um centavos).

JÚLIO COPSTEIN GALPERIM
Vice-Presidente Administrativo da FHC.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Carine Jeronimo Waschburger
Código Identificador:F3D77BBA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADT 002/13 BM ELETRO

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2013 AO CONTRATO Nº 002/2012

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 008/2011.
CONTRATADO: BM ELETROMECÂNICA LTDA - CNPJ: 02.056.727/0001-16.
VALOR: Fica aditado em R$ 73.920,00, que representam 25% do contrato original.

GERSON LUIS DE BORBA
Diretor Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil
Publicado por:
Jose Luiz Possato Júnior
Código Identificador:E1239951

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.835, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Decreta Ponto Facultativo o expediente do turno da tarde do dia 28 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica do Município e de conformidade com o artigo 1.º, alínea "c", da Lei N.º 1.586/99, de 30 de junho de 1999;

Considerando que o dia 29 de março de 2013 é o dia nacionalmente dedicado a "Sexta-Feira da Paixão";

Considerando que as horas não trabalhadas serão recuperadas em período pré-determinado.

DECRETA:

Art. 1.º É declarado "Ponto Facultativo" nas repartições públicas municipais, o expediente do turno da tarde do dia 28 de março de 2013, antecedendo ao dia dedicado nacionalmente à "Sexta-Feira da Paixão".

Art. 2.º Excetuam-se do disposto no artigo anterior, os serviços essenciais de saúde (Plantão) e limpeza urbana (coleta de lixo), que atenderão em expediente normal.

Art. 3.º As horas efetivamente não trabalhadas serão compensadas com a antecipação/prorrogação do horário em período matutino em todas as Secretarias, a contar de 01 de abril de 2013.

§ 1.º – Na Secretaria de Saúde será observado, ainda, como período para recuperação do horário, os dias dedicados às campanhas de vacinação que ocorrerem aos sábados.

§ 2.º - Na Secretaria de Educação os dias referidos no artigo primeiro estão previstos no calendário escolar.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 25 DE MARÇO DE 2013.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec.de Administração

Publicado por:
Patricia Ehrhardt
Código Identificador:AC04849F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.520, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, área destinada à Avenida Uruguai.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a receber em doação, uma área de terras medindo 43,52m² (quarenta e três metros e cinqüenta e dois decímetros quadrados), titulados em nome de Alexandre Zimmer, Raquel Cristina Zimmer Dinon e Marcelo Zimmer, oriundo da unificação da Fração do Lote Rural N.º 305, da 1ª Secção Santo Cristo, com área de 1.000,00 (mil metros quadrados), matriculado sob N.º 4;713, e de um terreno medindo 230,00 (duzentos e trinta metros quadrados), matriculado sob N.º 4.714, ambos do Oficio de Registros Públicos de Tuparendi, para formação dos Lotes Urbanos n.°s 22 e 23, da quadra n° 48, destinado ao arruamento da Avenida Uruguai.

Parágrafo Único: A área de que trata o presente artigo, fica localizada na Avenida Uruguai, confrontando ao norte com a Avenida Uruguai em 25,00 metros, ao sul com o lote urbano N.º 22, em 25,00 metros; a leste com a Avenida Uruguai, em 1,74 metros e a Oeste com a

Avenida Uruguai, em 1,74 metros, e será escriturada, sem ônus, em nome do Município de Tuparendi.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 26 DE MARÇO DE 2013.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Ehrhardt
Código Identificador:119053C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL NO 018/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que no **dia 26 de março de 2013,** será nomeado candidato classificado no Concurso Público N.º 03/2011, conforme ordem classificatória do Edital N.º 22/2011, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da nomeação, para a posse.

O seguinte classificado é CONVOCADO a comparecer no Departamento de Pessoal do Município, sito a Av. Tucunduva, 2.617 – Tuparendi,RS, para obter a listagem de documentos que deverão ser providenciados para a posse no prazo antes estipulado.

MERENDEIRA-SERVENTE

Inscrição	Nome	Classificação
4158	Angela Sinara Ferreira	22.ª

Tuparendi, 26 de março de 2013.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Ehrhardt
Código Identificador:BB530946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO N.° 121/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: IVETE DORLI WEIDE FAGUNDES
OBJETO: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE na função de **Merendeira/Servente**, com carga horária 40 horas semanais, junto as Escolas Municipais, com as atribuições definidas no anexo I da Lei N° 2.107 de 04 de dezembro de 2007.

VALOR: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de **R$558,87** (**Quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos)** por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º. dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.

BASE LEGAL: Lei Complementar N.º 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei N.º 2.513, de 05 de março de 2013.
.
Tuparendi-RS, 27 de Março de 2013.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Ehrhardt
Código Identificador:48FAEC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO N.° 122/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: MARIA DOLORES SEVERO
OBJETO: - A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE na função de **Professora Séries Finais: História**, com carga horária 20 horas semanais, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Salgado Filho, com as atribuições definidas no anexo I da Lei N° 2.107 de 04 de dezembro de 2007

VALOR: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de **R$1.175,25** (**Mil cento e setenta e cinco reais com vinte cinco centavos)** por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º. dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.

BASE LEGAL: Lei Complementar N.º 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei N.º 2.515, de 12 de março de 2013.
.
Tuparendi-RS, 27 de Março de 2013.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Ehrhardt
Código Identificador:29D8C432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO N.° 123/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: ELENIR ZAGO TURA
OBJETO: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE na função **Monitora de Escola**, com carga horária 20 horas semanais, junto ao PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, com as atribuições definidas no anexo I da Lei N° 2.107 de 04 de dezembro de 2007.

VALOR: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de **R$558,87** (**Quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos)** por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º. dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços

BASE LEGAL: Lei Complementar N.º 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei N.º 2.514, de 05 de março de 2013.
.
Tuparendi-RS, 27 de Março de 2013.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Ehrhardt
Código Identificador:5A56CEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.° 120/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: PERINI E PERINI LTDA
OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa de transporte coletivo para o fornecimento de passagens de volta para os alunos do Ensino Médio Politécnico no seguinte itinerário:

Saída de Tuparendi passando por Lajeado Taquara, Cerro Alto, Santa Lúcia, Buriti, Lajeado Cipriano e Bom Princípio.

VALOR: Itinerário n.° 1: **R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos).**

BASE LEGAL: Lei Federal N.° 8.666/93 e alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 21 de março de 2013.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Ehrhardt
Código Identificador:301F0CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.836, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N.° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1.º A partir de 1º de março de 2013, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R$ **12,17** (Doze reais e dezessete centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de fevereiro de 2013 (0,52%), nos termos do art. 299, da Lei N.° 1.101/91, com redação da Lei N.° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 27 DE MARÇO DE 2013.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Ehrhardt
Código Identificador:DDF051BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação N° 005/2013, Convite n° 004/2013. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Data abertura: 05/04/13. Horário: 10:00h. Local: Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Frederico Trarbach, 655, Centro de Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone 51-36559085 ou pelo e-mail: licitacao@pmvaleverde.com.br

Publicado por:
Lucas da Silveira Knak
Código Identificador:D5131853

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 12-13

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 de abril de 2013, às 13 horas**, ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE COLETES PARA DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL,** conforme **Edital de nº. 25/2013**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 27 de março de 2013.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:0ABDB87B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JANEIRO A FEVEREIRO/2013

PREFEITURA MUNICIPAL IBIRUBA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro/2013
RREO - Anexo I (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	39.600.000,00	39.600.000,00	6.767.387,97	0,00	6.767.387,97	17,09	32.832.612,03
RECEITAS CORRENTES	39.585.000,00	39.585.000,00	6.391.592,73	0,00	6.391.592,73	16,15	33.193.407,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.666.116,00	5.666.116,00	659.428,91	0,00	659.428,91	11,64	5.006.687,09
Impostos	4.792.690,00	4.792.690,00	506.326,69	0,00	506.326,69	10,56	4.286.363,31
Taxas	746.426,00	746.426,00	143.465,27	0,00	143.465,27	19,22	602.960,73
Contribuição de Melhoria	127.000,00	127.000,00	9.636,95	0,00	9.636,95	7,59	117.363,05
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	500.000,00	82.649,83	0,00	82.649,83	16,53	417.350,17
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	500.000,00	500.000,00	82.649,83	0,00	82.649,83	16,53	417.350,17
RECEITA PATRIMONIAL	156.998,00	156.998,00	6.061,69	0,00	6.061,69	3,86	150.936,31
Receitas Imobiliárias	37.119,00	37.119,00	6.026,18	0,00	6.026,18	16,23	31.092,82
Receitas de Valores Mobiliários	119.879,00	119.879,00	35,51	0,00	35,51	0,03	119.843,49
Receita de Concessões e Permições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	63.877,00	63.877,00	335.204,40	0,00	335.204,40	524,77	-271.327,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.661.220,00	32.661.220,00	5.216.166,89	0,00	5.216.166,89	15,97	27.445.053,11
Transferências Intergovernamentais	32.403.466,00	32.403.466,00	5.203.192,18	0,00	5.203.192,18	16,06	27.200.273,82
Transferências de Instituções Privadas	584,00	584,00	2.130,31	0,00	2.130,31	364,78	-1.546,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	257.170,00	257.170,00	10.844,40	0,00	10.844,40	4,22	246.325,60
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL IBIRUBA							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Fevereiro/2013							
RREO - Anexo I (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	535.289,00	535.289,00	92.081,01	0,00	92.081,01	17,20	443.207,99
Multa e Juros de Mora	170.587,00	170.587,00	36.995,45	0,00	36.995,45	21,69	133.591,55
Indenizações e Restituções	26.607,00	26.607,00	82,66	0,00	82,66	0,31	26.524,34
Receita da Dívida Ativa	338.095,00	338.095,00	55.002,90	0,00	55.002,90	16,27	283.092,10
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	375.795,24	0,00	375.795,24	2.505,30	-360.795,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	375.795,24	0,00	375.795,24	0,00	-375.795,24
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituções Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	375.795,24	0,00	375.795,24	0,00	-375.795,24
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.600.000,00	39.600.000,00	6.767.387,97	17,09	6.767.387,97	17,09	32.832.612,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL IBIRUBA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro/2013
RREO - Anexo I (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	39.600.000,00	39.600.000,00	6.767.387,97	17,09	6.767.387,97	17,09	32.832.612,03
DÉFICIT (VI)	_	_	_	_	0,00	_	_
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.600.000,00	39.600.000,00	6.767.387,97	17,09	6.767.387,97	17,09	32.832.612,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	_	1.015.872,94	_	_	2.170.368,93	_	_
Superávit Financeiro	_	1.015.872,94	_	_	2.170.368,93	_	_
Reabertura de Créditos Adicionais	_	_	_	_	_	_	_

PREFEITURA MUNICIPAL IBIRUBA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro/2013
RREO - Anexo I (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	37.201.200,00	2.285.748,72	39.486.948,72	15.218.043,75	15.218.043,75	5.675.405,84	5.675.405,84	14,37	33.811.542,88
DESPESAS CORRENTES	33.311.562,50	59.412,77	33.370.975,27	12.303.870,77	12.303.870,77	4.665.182,50	4.665.182,50	13,98	28.705.792,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.386.070,00	-40.902,00	17.345.168,00	2.592.009,09	2.592.009,09	2.592.009,09	2.592.009,09	14,94	14.753.158,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.920.392,50	100.314,77	16.020.707,27	9.711.861,68	9.711.861,68	2.073.173,41	2.073.173,41	12,94	13.947.533,86
DESPESAS DE CAPITAL	3.597.137,50	2.226.335,95	5.823.473,45	2.914.172,98	2.914.172,98	1.010.223,34	1.010.223,34	17,35	4.813.250,11
INVESTIMENTOS	2.387.137,50	2.376.335,95	4.763.473,45	2.765.545,00	2.765.545,00	861.595,36	861.595,36	18,09	3.901.878,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	604.000,00	-150.000,00	454.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.000,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	606.000,00	0,00	606.000,00	148.627,98	148.627,98	148.627,98	148.627,98	24,53	457.372,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	292.500,00	0,00	292.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.500,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	2.398.800,00	0,00	2.398.800,00	386.327,05	386.327,05	386.327,05	386.327,05	16,11	2.012.472,95
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.600.000,00	2.285.748,72	41.885.748,72	15.604.370,80	15.604.370,80	6.061.732,89	6.061.732,89	14,47	35.824.015,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.600.000,00	2.285.748,72	41.885.748,72	15.604.370,80	15.604.370,80	6.061.732,89	6.061.732,89	14,47	35.824.015,83
SUPERAVIT (XIII)							705.655,08		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	39.600.000,00	2.285.748,72	41.885.748,72	15.604.370,80	15.604.370,80	6.061.732,89	6.767.387,97		
FONTE: SETOR DE CONTABILIDADE									

CARLOS JANDREY
Prefeito Municipal

ADENOR ANTONIO SPIES
Tecnico em Contabilidade

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E89EC2C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 1º BIMESTRE/2013

PREFEITURA MUNICIPAL IBIRUBA						
Relatório Resumido da Execução Orçamentária						
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção						
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
1º Bimestre/2013						
RREO - Anexo II (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")						R$
Função/Subfunção	Dotação Inicial Atualizada (a)	Despesa Empenhada No 1º Bimestre Até o 1º Bimestre	Despesa Liquidada No 1º Bimestre Até o 1º Bimestre (b)	Despesa Liquidada % (b/Tot b)	% (b/a)	Saldo a Liquidar (a-b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	37.201.200,00	15.218.043,75	5.675.405,84			
	39.486.948,72	15.218.043,75	5.675.405,84	93,63	14,37	33.811.542,88
Legislativa	1.750.000,00	246.207,37	220.969,92			
	1.750.000,00	246.207,37	220.969,92	3,65	12,63	1.529.030,08
Ação Legislativa	1.750.000,00	246.207,37	220.969,92			
	1.750.000,00	246.207,37	220.969,92	3,65	12,63	1.529.030,08
Administração	6.200.612,00	1.963.484,35	955.184,29			
	6.280.912,00	1.963.484,35	955.184,29	15,76	15,21	5.325.727,71
Planejamento e Orçamento	960.211,00	339.734,74	128.068,28			
	960.211,00	339.734,74	128.068,28	2,11	13,34	832.142,72
Administração Geral	2.924.292,00	963.469,88	504.571,04			
	2.959.292,00	963.469,88	504.571,04	8,32	17,05	2.454.720,96
Administração Financeira	1.376.240,00	306.687,88	217.680,76			
	1.376.240,00	306.687,88	217.680,76	3,59	15,82	1.158.559,24
Controle Interno	162.011,00	82.695,99	15.599,29			
	162.011,00	82.695,99	15.599,29	0,26	9,63	146.411,71
Tecnologia da Informação	3.000,00					
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Formação de Recursos Humanos	78.638,00	10.844,14	10.844,14			
	78.638,00	10.844,14	10.844,14	0,18	13,79	67.793,86
Assistência Comunitária	630.220,00	260.051,72	78.420,78			
	675.520,00	260.051,72	78.420,78	1,29	11,61	597.099,22
Relações de Trabalho	20.000,00					
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Financeiros	3.000,00					
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Serviço da Dívida Interna	43.000,00					
	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Segurança Pública	402.675,00	54.410,15	47.337,53			
	402.675,00	54.410,15	47.337,53	0,78	11,76	355.337,47
Defesa Terrestre	66.875,00	9.801,55	9.801,55			
	66.875,00	9.801,55	9.801,55	0,16	14,66	57.073,45
Policiamento	11.800,00					
	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00
Defesa Civil	324.000,00	44.608,60	37.535,98			
	324.000,00	44.608,60	37.535,98	0,62	11,59	286.464,02
Assistência Social	1.609.065,50	575.583,64	193.457,52			
	1.586.250,27	575.583,64	193.457,52	3,19	12,20	1.392.792,75
Assistência ao Idoso	42.220,00	14.191,00	0,00			
	42.220,00	14.191,00	0,00	0,00	0,00	42.220,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	290.672,50	39.778,40	23.679,08			
	290.672,50	39.778,40	23.679,08	0,39	8,15	266.993,42
Assistência Comunitária	1.205.739,00	521.614,24	169.778,44			
	1.182.923,77	521.614,24	169.778,44	2,80	14,35	1.013.145,33
Atenção Básica	37.450,00					

	37.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.450,00
Fomento ao Trabalho	25.494,00					
	25.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.494,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	7.490,00					
	7.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.490,00
Previdência Social	1.267.380,00	194.189,38	194.189,38			
	1.267.380,00	194.189,38	194.189,38	3,20	15,32	1.073.190,62
Previdência Básica	948.380,00	146.148,40	146.148,40			
	948.380,00	146.148,40	146.148,40	2,41	15,41	802.231,60
PREFEITURA MUNICIPAL IBIRUBA						
Relatório Resumido da Execução Orçamentária						
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção						
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
1º Bimestre/2013						
RREO - Anexo II (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")						R$

Função/Subfunção	Dotação Inicial Atualizada (a)	Despesa Empenhada No 1º Bimestre Até o 1º Bimestre	Despesa Liquidada No 1º Bimestre Até o 1º Bimestre (b)	Despesa Liquidada % (b/Tot b)	% (b/a)	Saldo a Liquidar (a-b)
Previdência do Regime Estatutário	260.000,00	39.484,83	39.484,83			
	260.000,00	39.484,83	39.484,83	0,65	15,19	220.515,17
Ensino Fundamental	59.000,00	8.556,15	8.556,15			
	59.000,00	8.556,15	8.556,15	0,14	14,50	50.443,85
Saúde	7.805.052,50	3.963.906,87	1.216.704,44			
	7.970.614,35	3.963.906,87	1.216.704,44	20,07	15,26	6.753.909,91
Administração Geral	2.801.085,00	796.206,26	398.286,92			
	2.801.085,00	796.206,26	398.286,92	6,57	14,22	2.402.798,08
Normatização e Fiscalização	6.210,00					
	6.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.210,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	27.820,00	6.420,00	4.059,92			
	27.820,00	6.420,00	4.059,92	0,07	14,59	23.760,08
Previdência Básica	274.000,00	46.938,01	46.938,01			
	274.000,00	46.938,01	46.938,01	0,77	17,13	227.061,99
Previdência do Regime Estatutário	34.000,00	5.834,09	5.834,09			
	34.000,00	5.834,09	5.834,09	0,10	17,16	28.165,91
Atenção Básica	981.797,00	299.327,21	145.603,85			
	1.005.895,00	299.327,21	145.603,85	2,40	14,48	860.291,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.131.600,00	2.634.265,43	561.499,95			
	3.241.063,85	2.634.265,43	561.499,95	9,26	17,32	2.679.563,90
Suporte Profilático e Terapêutico	155.100,00	57.933,30	26.132,80			
	155.100,00	57.933,30	26.132,80	0,43	16,85	128.967,20
Vigilância Sanitária	86.561,00	83.106,74	12.066,00			
	118.561,00	83.106,74	12.066,00	0,20	10,18	106.495,00
Vigilância Epidemiológica	17.922,50					
	17.922,50	0,00	0,00	0,00	0,00	17.922,50
Alimentação e Nutrição	239.747,00	33.875,83	16.282,90			
	239.747,00	33.875,83	16.282,90	0,27	6,79	223.464,10
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.210,00					
	3.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00
Abastecimento	46.000,00					
	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Educação	10.607.847,50	4.177.816,00	1.223.105,64			
	10.652.458,11	4.177.816,00	1.223.105,64	20,18	11,48	9.429.352,47
Normatização e Fiscalização	28.000,00					
	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Alimentação e Nutrição	241.480,00	6.524,34	6.524,34			
	241.480,00	6.524,34	6.524,34	0,11	2,70	234.955,66
Ensino Fundamental	8.377.421,50	3.814.529,43	992.342,82			
	8.412.421,50	3.814.529,43	992.342,82	16,37	11,80	7.420.078,68
Ensino Médio	43.000,00	6.419,54	6.419,54			
	43.000,00	6.419,54	6.419,54	0,11	14,93	36.580,46
Ensino Profíssional	107,00					
	107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,00
Ensino Superior	100.000,00					
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Educação Infantil	1.559.939,00	311.184,63	190.708,55			
	1.569.549,61	311.184,63	190.708,55	3,15	12,15	1.378.841,06
Educação de Jovens e Adultos	5.200,00					
	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Educação Especial	252.700,00	39.158,06	27.110,39			
	252.700,00	39.158,06	27.110,39	0,45	10,73	225.589,61
Cultura	181.520,00	92.357,07	23.042,06			
	190.520,00	92.357,07	23.042,06	0,38	12,09	167.477,94

PREFEITURA MUNICIPAL IBIRUBA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Bimestre/2013
RREO - Anexo II (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c") R$

Função/Subfunção	Dotação Inicial Atualizada (a)	Despesa Empenhada No 1º Bimestre Até o 1º Bimestre	Despesa Liquidada No 1º Bimestre Até o 1º Bimestre (b)	Despesa Liquidada % (b/Tot b)	% (b/a)	Saldo a Liquidar (a-b)
Difusão Cultural	181.520,00	92.357,07	23.042,06			
	190.520,00	92.357,07	23.042,06	0,38	12,09	167.477,94
Urbanismo	1.923.428,00	2.261.814,34	437.411,95			
	3.531.046,37	2.261.814,34	437.411,95	7,22	12,39	3.093.634,42
Normatização e Fiscalização	151.051,00	170.595,61	132.552,04			
	311.051,00	170.595,61	132.552,04	2,19	42,61	178.498,96
Infra-Estrutura Urbana	344.145,00	36.317,61	36.317,61			
	344.145,00	36.317,61	36.317,61	0,60	10,55	307.827,39
Serviços Urbanos	1.421.170,00	2.054.901,12	268.542,30			

	2.868.788,37	2.054.901,12	268.542,30	4,43	9,36	2.600.246,07
Turismo	7.062,00					
	7.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.062,00
Habitação	267.200,00	254,94	254,94			
	267.454,94	254,94	254,94	0,00	0,10	267.200,00
Habitação Rural	2.000,00					
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Habitação Urbana	265.200,00	254,94	254,94			
	265.454,94	254,94	254,94	0,00	0,10	265.200,00
Saneamento	58.401,00	82.625,14	48.020,14			
	128.401,00	82.625,14	48.020,14	0,79	37,40	80.380,86
Serviços Urbanos	23.100,00	12.084,14	3.039,14			
	23.100,00	12.084,14	3.039,14	0,05	13,16	20.060,86
Saneamento Básico Urbano	35.301,00	70.541,00	44.981,00			
	105.301,00	70.541,00	44.981,00	0,74	42,72	60.320,00
Gestão Ambiental	327.790,00	106.613,10	18.097,72			
	312.790,00	106.613,10	18.097,72	0,30	5,79	294.692,28
Controle Ambiental	327.790,00	106.613,10	18.097,72			
	312.790,00	106.613,10	18.097,72	0,30	5,79	294.692,28
Ciência e Tecnologia	40.325,00	5.000,00	5.000,00			
	41.325,00	5.000,00	5.000,00	0,08	12,10	36.325,00
Promoção Industrial	40.325,00	5.000,00	5.000,00			
	41.325,00	5.000,00	5.000,00	0,08	12,10	36.325,00
Agricultura	293.221,50	136.516,08	50.273,71			
	294.221,50	136.516,08	50.273,71	0,83	17,09	243.947,79
Alimentação e Nutrição	1.500,00					
	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Saneamento Básico Rural	38.256,00	13.547,57	13.547,57			
	38.256,00	13.547,57	13.547,57	0,22	35,41	24.708,43
Promoção da Produção Vegetal	3.478,00	1.174,50	1.174,50			
	4.478,00	1.174,50	1.174,50	0,02	26,23	3.303,50
Promoção da Produção Animal	1.500,00					
	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Abastecimento	30.000,00	1.705,00	1.705,00			
	30.000,00	1.705,00	1.705,00	0,03	5,68	28.295,00
Extensão Rural	167.847,50	120.089,01	33.846,64			
	167.847,50	120.089,01	33.846,64	0,56	20,17	134.000,86
Irrigação	1.140,00					
	1.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,00
Promoção Comercial	46.500,00					
	46.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00
Energia Elétrica	3.000,00					
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Organização Agrária	5.500,00					
	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL IBIRUBA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Bimestre/2013
RREO - Anexo II (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c") R$

Função/Subfunção	Dotação Inicial Atualizada (a)	Despesa Empenhada No 1º Bimestre Até o 1º Bimestre	Despesa Liquidada No 1º Bimestre Até o 1º Bimestre (b)	% (b/Tot b)	% (b/a)	Saldo a Liquidar (a-b)
Colonização	5.500,00					
	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Indústria	814.900,00	2.020,71	915,81			
	664.900,00	2.020,71	915,81	0,02	0,14	663.984,19
Produção Industrial	64.900,00	2.020,71	915,81			
	64.900,00	2.020,71	915,81	0,02	1,41	63.984,19
Propriedade Industrial	750.000,00	0,00	0,00			
	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Comércio e Serviços	95.391,00					
	95.391,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.391,00
Administração Financeira	40.000,00					
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Promoção Comercial	55.391,00					
	55.391,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.391,00
Comunicações	180.830,00	48.966,83	16.797,82			
	180.830,00	48.966,83	16.797,82	0,28	9,29	164.032,18
Comunicações Postais	164.250,00	47.992,73	15.823,72			
	164.250,00	47.992,73	15.823,72	0,26	9,63	148.426,28
Telecomunicações	16.580,00	974,10	974,10			
	16.580,00	974,10	974,10	0,02	5,88	15.605,90
Energia	635.970,00	83.139,48	74.164,65			
	635.970,00	83.139,48	74.164,65	1,22	11,66	561.805,35
Serviços Urbanos	635.900,00	83.139,48	74.164,65			
	635.900,00	83.139,48	74.164,65	1,22	11,66	561.735,35
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	70,00					
	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
Transporte	1.500.128,00	1.024.765,50	765.716,78			
	2.030.128,00	1.024.765,50	765.716,78	12,63	37,72	1.264.411,22
Ensino Fundamental	3.000,00					
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transporte Rodoviário	1.497.128,00	1.024.765,50	765.716,78			
	2.027.128,00	1.024.765,50	765.716,78	12,63	37,77	1.261.411,22
Desporto e Lazer	335.463,00	49.744,82	36.133,56			
	299.681,18	49.744,82	36.133,56	0,60	12,06	263.547,62
Desporto de Rendimento	23.054,00					
	23.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.054,00

Desporto Comunitário	312.409,00	49.744,82	36.133,56			
	276.627,18	49.744,82	36.133,56	0,60	13,06	240.493,62
Encargos Especiais	606.000,00	148.627,98	148.627,98			
	606.000,00	148.627,98	148.627,98	2,45	24,53	457.372,02
Serviço da Dívida Interna	606.000,00	148.627,98	148.627,98			
	606.000,00	148.627,98	148.627,98	2,45	24,53	457.372,02
Reserva de Contingência	292.500,00					
	292.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.500,00
Reserva de Contingência	292.500,00					
	292.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	2.398.800,00	386.327,05	386.327,05			
	2.398.800,00	386.327,05	386.327,05	6,37	16,11	2.012.472,95
Legislativa	50.000,00	5.615,68	5.615,68			
	50.000,00	5.615,68	5.615,68	0,09	11,23	44.384,32
Ação Legislativa	50.000,00	5.615,68	5.615,68			
	50.000,00	5.615,68	5.615,68	0,09	11,23	44.384,32
Previdência Social	1.448.000,00	240.599,29	240.599,29			
	1.448.000,00	240.599,29	240.599,29	3,97	16,62	1.207.400,71

PREFEITURA MUNICIPAL IBIRUBA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Bimestre/2013
RREO - Anexo II (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c") R$

Função/Subfunção	Dotação Inicial Atualizada (a)	Despesa Empenhada No 1º Bimestre Até o 1º Bimestre	Despesa Liquidada No 1º Bimestre Até o 1º Bimestre (b)	Despesa Liquidada % (b/Tot b)	% (b/a)	Saldo a Liquidar (a-b)
Previdência Básica	1.448.000,00	240.599,29	240.599,29			
	1.448.000,00	240.599,29	240.599,29	3,97	16,62	1.207.400,71
Saúde	225.000,00	33.924,27	33.924,27			
	225.000,00	33.924,27	33.924,27	0,56	15,08	191.075,73
Previdência Básica	225.000,00	33.924,27	33.924,27			
	225.000,00	33.924,27	33.924,27	0,56	15,08	191.075,73
Educação	675.800,00	106.187,81	106.187,81			
	675.800,00	106.187,81	106.187,81	1,75	15,71	569.612,19
Ensino Fundamental	675.800,00	106.187,81	106.187,81			
	675.800,00	106.187,81	106.187,81	1,75	15,71	569.612,19
TOTAL (III) = (I + II)	39.600.000,00	15.604.370,80	6.061.732,89			
	41.885.748,72	15.604.370,80	6.061.732,89	100,00	14,47	35.824.015,83

FONTE: SETOR DE CONTABILIDADE

IBIRUBA - RS, 21 de março de 2013

CARLOS JANDREY
Prefeito Municipal

ADENOR ANTONIO SPIES
Tecnico em Contabilidade

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D5C3D1E4

